



PROCESSO: 266/2025

INTERESSADO: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este estudo tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

2.1 Requisitante da demanda: Renan Rodrigues Santana, servidor efetivo do IPMT ocupante do cargo de Assistente de Informática.

2.2 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

2.3 Equipe de planejamento ou responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Renan Rodrigues Santana, servidor efetivo do IPMT ocupante do cargo de Assistente de Informática.

2.4 Legislação Aplicável: Artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no Capítulo IV do Decreto 15.447/2022 da Prefeitura Municipal de Taubaté. Aplicação das leis e regulamentações específicas relativas ao objeto da contratação.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA IDENTIFICAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A presente contratação visa a aquisição de equipamentos de informática



destinados à substituição e atualização do parque tecnológico atualmente em uso no Instituto. A implementação de tecnologias atualizadas e de qualidade facilita a comunicação, otimiza o armazenamento e o gerenciamento de informações, além de garantir maior agilidade e segurança nos processos internos da gestão pública.

3.1.2 Grande parte dos equipamentos de informática do Instituto apresenta tempo de utilização superior ao seu ciclo de vida útil, ocasionando frequentes falhas, lentidão no processamento, incompatibilidade com sistemas e softwares atualizados. A aquisição dos computadores e monitores justifica-se pela necessidade de substituição dos equipamentos obsoletos que apresentam desempenho aquém do demandado.

3.1.3 Com a implementação do processo digital nesta Autarquia, houve um aumento na demanda por computadores portáteis e digitalização de documentos de forma ágil e com qualidade. Atualmente, o IPMT conta com apenas um notebook e um scanner de mesa, fazendo-se necessária a aquisição de equipamentos adicionais e mais modernos para suprir essa demanda.

3.1.4 A substituição e atualização dos equipamentos requisitados contribuirá para a modernização e eficiência nos processos administrativos realizados pelo IPMT, possibilitando o aumento da produtividade dos nossos servidores, por meio de utilização de equipamentos com uma maior capacidade de processamento e resposta. Contribuirá, ainda, para a redução no tempo de indisponibilidade por falhas técnicas; para a adequação tecnológica para execução de sistemas corporativos atuais e futuros que demandem maior desempenho; para a segurança da informação, considerando que os equipamentos obsoletos ficam mais suscetíveis a vulnerabilidades; para o atendimento às demandas administrativas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados por esta Autarquia.

3.1.5 Desta forma, a modernização do parque tecnológico do IPMT é uma medida necessária para garantir a eficiência administrativa, a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2026 expedido por esse Instituto de Previdência e publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 18/12/2025, estando devidamente alinhada com o



planejamento da Administração.

4.2 O saldo para fazer face à respectiva despesa está previsto na dotação orçamentária 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos de dados, Ação 2162 – Custeio Administrativo.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Ser empresa do ramo do objeto da contratação.

5.2 A empresa deve preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários a serem definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no Artigo 25 da Lei 14.133/2021.

5.3 Os equipamentos a serem fornecidos devem ser novos. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

5.4 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, reconicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.

5.5 Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais e apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir a sua conservação, além de estarem lacradas de forma tecnicamente correta.

5.6 O fornecedor deverá disponibilizar a documentação técnica do item, apresentando catálogo que comprove que o item ofertado atende a todas as especificações exigidas, contendo, no mínimo, dados de identificação do fabricante; marca e modelo dos equipamentos e componentes e demais informações essenciais para a plena identificação do produto ofertado pelo fornecedor.

5.7 A empresa deverá entregar os produtos no prazo definido no Termo de Referência, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

5.8 A adjudicatária deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.10 Os produtos deverão apresentar os seguintes prazos de garantia:

DESCRIÇÃO	GARANTIA MÍNIMA PELA CONTRATADA	GARANTIA MÍNIMA PELO FABRICANTE
<p>COMPUTADOR, conforme as configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete Mid Tower compatível com placa micro-ATX, suporte para gravador de DVD, suporte para ventoinha de 80mm. Pelo menos 2 portas USB (sendo ao menos uma, USB 3.0 ou superior) e entrada e saída de som p2/p3.• Placa-mãe socket LGA1700 (Intel), capacidade de memória RAM de ao menos 64 GBs, DDR4, 2400MHz ou superior. Placa de Vídeo OnBoard com ao menos uma saída HDMI e uma saída DVI OU ao menos duas saídas HDMI OU ao menos uma DisplayPort e uma HDMI. Ao menos seis portas USB traseiras (sendo pelo menos uma USB 3.1 e uma USB tipo C), 1 porta LAN RJ-45 de pelo menos 1 Gb, conectores de entrada e saída de áudio (ao menos um de cada). A Placa-mãe deve ser compatível com o Sistemas Operacionais Windows 10 64 bits e Windows 11 64 bits.• 1 (um) Módulo de memória RAM DDR 4, 2400 MHz de 16GB. Deve possuir dissipador de calor embutido.• Fonte de 400W com certificação 80 plus.• SSD 480 GB, interface SATA 3.0 (6Gb/s), compatível com a interface SATA 2.0. Expectativa de vida: 100 anos ou mais.• Processador Intel i5-13400 4.60 GHz (gráficos integrados Intel® UHD Graphics 730), com cooler box Intel RM1 incluso.• Ventoinha de 80mm instalada na parte interna do gabinete.• Windows 10 Pro 64 bits com chave vitalícia.	1 ano	-
<p>MONITOR, conforme configurações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho de 21,5" ou superior, formato wi-descreen, tipo LED, cor preta, DVI-D e HDMI (preferencial), ou VGA e HDMI.• Saída de áudio p2;• O monitor deverá ser utilizado em mesa e de-verá vir acompanhado de base para esta função bem como dos cabos necessários para seu devido funcionamento.	90 dias	Ao menos 1 ano



DESCRIÇÃO	GARANTIA MÍNIMA PELA CONTRATADA	GARANTIA MÍNIMA PELO FABRICANTE
NOTEBOOK , conforme configurações mínimas abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Processador i5-1334U;• Tela de 15.6";• 16gb de Ram DDR4 ou superior;• Armazenamento SSD de 512Gb ou mais;• Teclado e TouchPAD embutidos;• Alto-Falantes embutidos;• Entrada/Saída de áudio P2;• Webcam embutida, com ao menos 720p de resolução;• Conexão wireless 802.11ax (Wi-Fi 6);• Conexão Bluetooth;• Ao menos 2 portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0;• Porta HDMI;• Bateria e cabo de energia inclusos	90 dias	Ao menos 1 ano
SCANNER DE DOCUMENTOS , com as seguintes configurações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Alimentador automático (ADF);• Capacidade do ADF: 50 folhas ou superior;• Digitalização Simplex e Duplex;• Resolução Óptica 600dpi ou superior;• Suporte à OCR (Digitalização de PDF pesquisável)• Interface USB;• Velocidade de Digitalização mínima: 35 ppm (300 dpi);	90 dias	1 anos

5.11 A empresa vencedora deverá entregar, juntamente com os produtos, todos os documentos necessários de contato do fabricante (e-mail, telefone, site, canal de atendimento, etc.) para possibilitar acionamento da garantia pelo IPMT, quando necessário.

5.12 Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s).

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A quantidade solicitada especificada no Documento de Formalização de Demanda foi mensurada levando-se em consideração a quantidade de equipamentos obsoletos a serem substituídos e a quantidade de equipamentos necessários para a complementação do parque tecnológico do Instituto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução compreende o fornecimento de equipamentos de informática com o objetivo de complementar e modernizar o parque tecnológico do IPMT, substituindo equipamentos obsoletos e adquirindo equipamentos adicionais necessários, de modo a acompanhar a constante evolução tecnológica e garantir uma maior agilidade e segurança nos processos administrativos e nos serviços prestados por esta Autarquia.



7.2 Considerando a solução disponível no mercado descrita no item 7.1, verifica-se que se tratam de produtos comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 Após levantamento realizado para identificar as soluções disponíveis no mercado para a resolução do problema, verificou-se haver diversos fornecedores do ramo do objeto pretendido, além de existir as possibilidades de aquisição e locação dos equipamentos.

8.2 Optou-se pela aquisição dos equipamentos considerando o melhor custo-benefício a médio e longo prazo num cenário em que, quando adquiridos, os bens se tornam ativos permanentes do Instituto, proporcionando maior autonomia no uso e gestão dos equipamentos, eximindo-se das limitações que poderiam ser impostas por contratos de locação. Ademais, ao final de sua vida útil, os equipamentos possuem um valor residual, mesmo após depreciados, podendo ser vendidos ou leiloados, recuperando parte do investimento inicial realizado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Foram feitas pesquisas de preços nos termos do Artigo 23, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, através de cotações realizadas diretamente com fornecedores atuantes no ramo do objeto pretendido.

9.2 O critério utilizado para o cálculo da estimativa do valor da contratação é o da média dos valores obtidos nas pesquisas de preços realizadas, conforme demonstrado no quadro abaixo e memória de cálculo instruída no Memorando 157/2025:

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						
LOTE	ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Não Encontrado	COMPUTADOR	12	R\$ 3.931,99	R\$ 47.183,88
1	2	453202	MONITOR	14	R\$ 588,46	R\$ 8.238,44
1	3	Não Encontrado	NOTEBOOK	2	R\$ 4.868,74	R\$ 9.737,48
1	4	Não Encontrado	SCANNER DE DOCUMENTOS	1	R\$ 4.292,81	R\$ 4.292,81
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:						R\$ 69.452,61



10. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

10.1 A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico, conforme previsão no Artigo 6º, inciso XLI e Artigo 29 da Lei Federal 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será realizada por item, haja visto se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a presente contratação pretende-se acompanhar os avanços tecnológicos com a complementação, substituição e modernização dos equipamentos de informática do Instituto, de modo a disponibilizar aos servidores ferramentas adequadas ao bom desempenho de suas funções que permitem uma maior agilidade e melhor gerenciamento nos processos administrativos do IPMT, resultando na qualidade e eficiência dos serviços prestados e na segurança da informação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 A presente contratação ocorre de forma independente, ou seja, não depende de



qualquer outro processo para viabilizar a continuação deste procedimento de contratação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A empresa deverá atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores no que tange ao tema e à política de sustentabilidade ambiental, além de seguir as normas ambientais em vigor.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente e economicamente **VIÁVEL** e fundamentadamente necessária para o Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

Renan Rodrigues Santana
Assistente de Informática
(assinado digitalmente)